EDITAL Nº 013/2026 – FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS LIVRES DE FORMAÇÃO MUSICAL, MÚSICA PARA MELHOR IDADE, INSTRUMENTOS MUSICAIS E CANTO DA ESCOLA DE MÚSICA DA FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – 1º SEMESTRE DE 2027

A **FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL** torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas nos Cursos Livres de Formação Musical, Instrumentos Musicais e Canto da Escola de Música para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2027.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições *on-line* ocorrerão no período das 12h do dia 05 de novembro de 2026 às 23h59 do dia 30 de novembro de 2026.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico oficial da instituição: **www.fascs.com.br**;

1.2.1. Deverão ser anexados eletronicamente, os seguintes documentos:

1.2.1.1. CIN (carteira de identidade nacional) ou outro documento oficial com RG e CPF do(a) candidato(a) e do(a) responsável legal (para menores de 18 anos) e

1.2.1.2. Comprovante de Residência atual.

1.3. O(a) candidato(a) será considerado(a) inscrito(a) após o preenchimento correto e envio do formulário eletrônico.

IMPORTANTE: Ao finalizar a inscrição, será enviado automaticamente um e-mail com a confirmação contendo o número de inscrição. Este número de Inscrição será a sua referência para a identificação nas listas de chamada das aulas experimentais, exames, reuniões e eventual sorteio de vagas.

2. DAS VAGAS, HORÁRIOS E PROCESSO SELETIVO

2.1. Os cursos ofertados compreendem as seguintes modalidades:

- Cursos Livres de Formação Musical (Nível 1, Nível 2 e subsequentes);
- Cursos de Instrumentos Musicais e Canto; e
- Curso de Música para a Melhor idade.

2.1.1. As opções de Instrumentos e Canto disponíveis para este processo seletivo são: Bateria, Canto Lírico, Canto Popular Coletivo, Clarineta, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Acústico Popular, Contrabaixo Elétrico, Eufônio, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Guitarra, Oboé, Percussão, Piano Clássico, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola, Violão, Violino e Violoncelo.

2.2. O preenchimento das vagas dos Cursos Livres de Formação Musical ocorrerá por meio de processo seletivo ou reunião nas datas e horários indicados na tabela abaixo:

Nível / Turma	Vagas	Horário das Aulas	Faixa etária	Reunião
Formação Musical – Nível 1 (manhã)	**45**	2ª e 6ª feira 08h20 às 12h	a partir dos 12 anos (completos até 30/03/2027)	Sábado, dia 05/12, às 15h
Formação Musical – Nível 1 (tarde)	**45**	4ª e 6ª feira 14h20 às 18h	a partir dos 12 anos (completos até 30/03/2027)	Sábado, dia 05/12, às 15h
Formação Musical – Nível 1 (noite)	**45**	2ª e 6ª feira 19h às 22h	a partir dos 12 anos (completos até 30/03/2027)	Sábado, dia 05/12, às 15h

Formação Musical – Nível 1 (sábado)	**45**	Sábado 08h20 às 14h10	a partir dos 12 anos (completos até 30/03/2027)	Sábado, dia 05/12, às 15h
Música para melhor idade	**25**	Sábado 09h às 11h	a partir dos 50 anos	Sábado, dia 05/12, às 15h

2.3. Do **Curso de Formação Musical** será realizada uma reunião de caráter informativo com a Coordenação da Escola de Música no dia **05 de dezembro de 2026, às 15h**, voltada para os candidatos a partir dos 12 anos de idade, com o objetivo de apresentar as diretrizes do curso. A presença nesta reunião é altamente recomendada, não sendo necessário portar instrumento musical.

2.3.1. O candidato que não comparecer na reunião acima da Formação Musical será automaticamente classificado para ingressar no Nível 1;

2.3.2. Os candidatos a partir de 12 anos de idade que já possuam conhecimento musical prévio poderão optar por ingressar diretamente no Nível 2 da Formação Musical, mediante aprovação em avaliação específica;

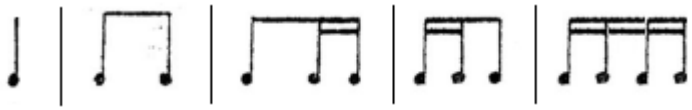
2.3.3. O Processo Classificatório para ingresso no Nível 2 será realizado no dia 10 de dezembro de 2026, às 20h;

2.3.3.1. Os candidatos para ingresso no Nível 2 deverão portar lápis, borracha e caneta, dispensando-se a necessidade de trazer instrumentos musicais;

2.3.3.2. O conteúdo programático exigido para o Processo Classificatório de Nível 2 compreende:

- **Notação e Solfejo:** Propriedades básicas do som; solfejo falado com leitura relativa; leitura de melodias simples em graus conjuntos nas claves de sol e de fá, identificação de elementos de notação (figuras, pausas, claves e fórmulas de compasso);

- **Rítmica:** Proporções de pulso dividido em partes iguais (2 e 4) em diferentes unidades de tempo, fórmulas de compasso simples, leitura e escrita de células rítmicas com base na semínima e outras unidades;



- **Apreciação Musical:** Identificação auditiva de instrumentos de orquestra (flauta transversal, flauta doce, piccolo, oboé, corne inglês, clarinete, clarone, fagote, contrafagote, trompete, trombone, trompa e tuba) e identificação de naipes vocais (soprano, mezzo-soprano, contralto, tenor, barítono, baixo, sopranino e contratenor);

2.3.4. Os candidatos que optem por realizar a avaliação para o ingresso no Nível 2 deverão igualmente comparecer à reunião do dia **05 de dezembro de 2026, às 15h.**

2.3.5. Os candidatos que demonstrarem competências superiores ao Nível 2 receberão orientações específicas da coordenação, na mesma data, para o seu devido direcionamento aos demais níveis na Formação Musical.

2.4. Do Curso de Música para Melhor Idade

2.4.1 Os interessados no curso de Música para a Melhor Idade deverão comparecer à reunião do dia **05 de dezembro de 2026, às 15h.**

2.5. Dos Cursos de Instrumento Musical e Canto Lírico

2.5.1. As datas, horários e programas detalhados para as avaliações práticas e classificatórias de cada instrumento estarão disponíveis para consulta no site **www.fascs.com.br** e

2.5.2. O não comparecimento do candidato no dia e horário agendados para o processo seletivo prático do instrumento implicará na sua imediata exclusão e eliminação da seleção para aquela modalidade.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

3.1. Os critérios de avaliação e os respectivos programas de conteúdo específicos para as provas práticas de Instrumentos Musicais e Canto estão devidamente descritos e disponíveis para consulta no endereço eletrônico oficial da instituição: www.fascs.com.br.

3.2. Na ocorrência de número de candidatos aptos e classificados superior à quantidade de vagas disponibilizadas para a respectiva turma ou instrumento, o preenchimento dar-se-á por ordem decrescente de nota e, persistindo o empate, por meio de sorteio.

3.2.1. O sorteio e a respectiva classificação final adotarão os seguintes critérios de prioridade:

3.2.1.1. Primeiro sorteio: participação exclusiva dos candidatos moradores do Município de São Caetano do Sul, mediante comprovação obrigatória de residência. Os candidatos sorteados dentro do número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, enquanto os demais comporão a lista de espera dos moradores do município e

3.2.1.2. Segundo sorteio: os candidatos não moradores do Município de São Caetano do Sul comporão lista de espera complementar, respeitada, prioritariamente, a ordem da lista de espera dos candidatos moradores do município;

3.2.2. Será publicada no dia 04 de dezembro de 2026 a lista de turmas e de candidatos que necessitarão de sorteio.

3.2.3. Os sorteios serão eletrônicos e ocorrerão no TEATRO TIMOCHENCO WEHBI, localizado na Unidade 1 da FUNDAÇÃO DAS ARTES, situado na Rua Visconde de Inhaúma, 730, Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul, no dia 11 de dezembro de 2026, sexta-feira, às 11 (onze) horas da manhã. O sorteio poderá ser acompanhado, preferencialmente, pelo link disponível no endereço: http: www.fascs.com.br ou presencialmente, por até 120 pessoas, conforme ordem de chegada.

3.3. Lista de Espera: Os candidatos não convocados na primeira chamada comporão lista de espera, respeitada a ordem do sorteio.

4. DOS RESULTADOS E MATRÍCULAS

4.1. A divulgação do resultado final e da lista de candidatos aprovados/classificados será às 10h do dia 16 de dezembro de 2026, através do site oficial www.fascs.com.br.

4.2. O período de efetivação das matrículas para os(as) aprovados(as), será das 10h do dia 16 de dezembro às 17h ao dia 21 de dezembro de 2026.

4.3. Todas as matrículas estão condicionadas à aprovação do(a) candidato(a) ou colocação no sorteio, conforme quantidade de vagas em cada turma, conforme o item 2.

4.4. A matrícula será efetuada eletronicamente, através de link enviado para os(as) aprovado(as), no e-mail cadastrado no ato da inscrição e

4.5. Quaisquer outros documentos necessários poderão ser solicitados posteriormente.

5. DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O valor da semestralidade poderá ser parcelado em 6 (seis) parcelas iguais, por meio de boleto bancário ou Pix.

5.2. O pagamento da semestralidade à vista terá desconto de 5% (cinco por cento).

5.3. A Fundação das Artes de São Caetano do Sul oferece bolsas de estudos nas modalidades de Bolsa Munícipe, destinada exclusivamente aos moradores de São Caetano do Sul, e Bolsa Monitoria, voltada à colaboração em atividades acadêmicas, artísticas e técnicas, nos termos das Leis Municipais nº 5.301/2015 e nº 5.538/2017. As inscrições para concessão das bolsas ocorrerão em período próprio, mediante edital específico a ser publicado pela Fundação das Artes, sendo permitida a participação apenas aos alunos devidamente matriculados.

Tabela de valores* da semestralidade dos cursos regulares ofertados pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul	Semestralidade*	6 (seis) parcelas* de
Formação Musical – Nível	R$ 1.590,00	R$ 265,00
Formação Musical - Nível + Instrumento	R$ 2.016,00	R$ 336,00
Música para Melhor Idade	R$ 696,00	R$ 116,00
Música para Melhor Idade + Instrumento	R$ 1.122,00	R$ 187,00

*Os valores descritos acima referem-se ao semestre vigente (2026) e estão sujeitos a reajuste para o próximo período letivo (2027), conforme índice estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato classificado para qualquer curso de Instrumento Musical ou Canto deverá, obrigatoriamente, efetivar sua matrícula também no curso de Formação Musical, sob pena de cancelamento imediato e perda da vaga no instrumento.

6.2. O não comparecimento do candidato às avaliações práticas e técnicas de instrumento ou canto, nas datas e horários estipulados, implicará no cancelamento automático de sua participação e na sua consequente desclassificação do Processo Seletivo naquela modalidade, podendo o candidato realizar sua matrícula apenas no Curso de Formação Musical.

6.3. A não efetivação da matrícula no prazo estipulado de 16 a 21 de dezembro de 2026, ou a não apresentação da documentação exigida, resultará na perda irrevogável do direito à vaga, sendo chamado o(a) próximo(a) candidato(a) do cadastro reserva.

6.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal declara estar em pleno conhecimento e total acordo com todas as normas, prazos e exigências estabelecidas neste Edital.